

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. Franklin Silva da Silva (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Portel - Pa, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório Nº 016/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, UMA VEZ QUE SÃO DE CARATER ESSENCIAL PARA USO DIARIO NAS UNIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SENDO ELES EXTREMAMENTE NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, DESTACAMOS TAMBÉM QUE AUSÊNCIA DOS MESMO, PODERA CAUSAR INÚMEROS TRANSTORNOS NAS UNIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL, PREJUDICANDO A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO AO CONTRIBUINTE, SENDO ESTE O PRINCIPAL MOTIVADOR PARA QUE SE BUSQUE PROPORCIONAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE EXECELENCIA BEM COMO MANTENDO UM AMBIENTE LIMPO E AGRADAVEL POSSIBILITANDO AOS FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÃO DE TRABALHO NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTEL; com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Portel / PA, 30 de setembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Franklin Silva da Silva
Portaria 2188/2021/GAB